



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1631/2022

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2022.

Processo nº 0005225-58.2021.8.19.0002,
ajuizado por [REDACTED].

O presente parecer visa atender à solicitação de informações técnicas do **IV Juizado Especial de Fazenda Pública** da Comarca de Niterói do Estado do Rio de Janeiro quanto ao medicamento **Dutasterida 0,5mg + Tansulosina 0,4mg**.

I – RELATÓRIO

1. Acostados às folhas 38 a 40 encontra-se PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 0370/2021, emitido em 04 de março de 2021, no qual foram esclarecidos os aspectos relativos às legislações vigentes; ao quadro clínico do Autor (**hiperplasia prostática benigna**), à indicação, à disponibilização e ao acesso, no âmbito do SUS do medicamento **Dutasterida 0,5mg + Tansulosina 0,4mg**. Bem como foi sugerido que o médico assistente avaliasse a possibilidade de uso pelo Autor dos medicamentos padronizados Finasterida 5mg e Doxazosina 4mg frente ao pleito **Dutasterida 0,5mg + Tansulosina 0,4mg**, que não é padronizado no SUS.

2. Às folhas 104 a 105 encontra-se o PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 0995/2021, emitido em 24 de maio de 2021, no qual foram reiterados os aspectos relativos às legislações vigentes, ao quadro clínico do Autor, à indicação do medicamento **Dutasterida 0,5mg + Tansulosina 0,4mg**; bem como foi acrescentado, em conformidade com o laudo acostado à folha 80, que foi autorizado pelo médico assistente do Suplicante a substituição do medicamento pleiteado **Dutasterida 0,5mg + Tansulosina 0,4mg** pelos medicamentos disponibilizados pelo SUS: Finasterida 5mg e Doxazosina 4mg.

3. Após emissão do Parecer Técnico, foram acostados novos documentos médicos às folhas 228 e 229, o primeiro emitido em 13 de julho de 2022 pelo médico [REDACTED] e o segundo emitido em 01 de dezembro de 2021 pelo médico [REDACTED], nos quais foi reiterado que o Requerente apresenta **hiperplasia prostática benigna** e prescrito ao Autor tratamento com os medicamentos **Dutasterida 0,5mg + Tansulosina 0,4mg** (Dutam®) e Finasterida 5mg.

II – ANÁLISE

DA LEGISLAÇÃO/ DO QUADRO CLÍNICO/ DO PLEITO

1. Conforme abordado no PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 0370/2021 emitido em 04 de março de 2021 (fls. 38 a 40).

III – CONCLUSÃO



1. Reitera-se que o medicamento pleiteado **Dutasterida 0,5mg + Tansulosina 0,4mg** **está indicado**¹ para o tratamento do quadro clínico que acomete o Autor.
2. Contudo, ratifica-se que o pleito **Dutasterida 0,5mg + Tansulosina 0,4mg** **não integra** nenhuma lista oficial de medicamentos (Componentes Básico, Estratégico e Especializado) dispensados através do SUS, no âmbito do município de Silva Jardim e do Estado do Rio de Janeiro.
3. No que se refere à existência de substitutos terapêuticos, cabe reiterar que é ofertado no âmbito da atenção básica, conforme a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) de Silva Jardim, em alternativa ao pleito, os medicamentos Finasterida 5mg (comprimido) e Doxazosina 4mg (comprimido).
4. Nesse sentido, resgata-se a informação fornecida no item 2 do teor conclusivo do PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 0995/2021 (fl. 105), no qual foi relatado que em conformidade com o laudo acostado à folha 80 foi autorizado pelo médico assistente do Suplicante a substituição do medicamento pleiteado Dutasterida 0,5mg + Tansulosina 0,4mg pelos medicamentos disponibilizados pelo SUS: Finasterida de 5mg e Doxazosina 4mg.
5. Por fim, é interessante ressaltar que caso a terapêutica pleiteada à inicial tenha sido alterada e, porventura, o pleito advocatício, que sejam explicitadas tais inclusões e/ou exclusões.

É o parecer.

Ao IV Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Niterói do Estado do Rio de Janeiro para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

ALINE ROCHA S. SILVA
Farmacêutica
CRF-RJ 14.429
ID. 4357788-1

ALINE PEREIRA DA SILVA
Farmacêutica
CRF- RJ 13065
ID. 4.391.364-4

FLÁVIO AFONSO BADARÓ
Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02

¹ Bula do medicamento Zodiac Produtos Farmacêuticos S/A. Disponível em:
<<https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos/25351363317201751/?substancia=3110>>. Acesso em: 25 jul. 2022.